CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 205/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO E A EMPRESA GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 08.353.510/0001-54.

O Município de União – PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Anfrísio Lobão, Centro, C.N.P.J. nº 00.783.827/0001-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Elaine Almeida Melo de Meneses, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2.211.980, expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o no 994.211.943- 49, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 08.353.510/0001-54, sediada na Rua Henrique Pereira de Sousa, 392, Parque Piauí, Timon/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor Thyago Layron Sampaio de Abreu, portador da Carteira de Identidade nº 2.578.756, expedida pela SSP/PI e do CPF nº 032.244.343-17, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 038/2023, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de **MATERIAL HOSPITALAR** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de UNIÃO/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
24	APARELHO ANALISADOR DE GLICOSE (ON CALL PLUS II)	ON CALL PLUS	50	UND	R$ 36,72	R$ 1.836,00
44	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC)	DESCARPACK	4000	UND	R$ 0,64	R$ 2.560,00
58	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	DESCARBOX	1000	UND	R$ 3,48	R$ 3.480,00
59	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	DESCARBOX	1000	UND	R$ 4,66	R$ 4.660,00
62	COLETOR URINA, DESC., SISTEMA FECHADO, 2.000ML	DESCARPACK	6000	UND	R$ 2,37	R$ 14.220,00
77	FIO VICRYL C/AGULHA CX C/36 EVELOPES (TAMANHOS VARIADOS)	SHALON	10	CAIXA	R$ 205,23	R$ 2.052,30
82	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	POLAR FIX	3000	UND	R$ 2,18	R$ 6.540,00
97	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1KG	FORTSAN	10	GALAO	R$ 4,64	R$ 46,40
98	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	CARBOGEL	50	GALAO	R$ 22,00	R$ 1.100,00
99	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRA COM 1000ML	VICPHARMA	25	GALAO	R$ 3,77	R$ 94,25
101	HIPOCLORITO DE SODIO A 2% FRASCO COM 5000ML	VICPHARMA	25	GALAO	R$ 20,97	R$ 524,25

107	KIT P/ INSERÇÃO DIU	KOLPLAST	200	KIT	R$ 95,57	R$ 19.114,00
109	KIT PAPANICOLAU TAM. M	KOLPLAST	1000	KIT	R$ 2,45	R$ 2.450,00
110	KIT PAPANICOLAU TAM. P	KOLPLAST	1000	KIT	R$ 2,43	R$ 2.430,00
111	LAMINA P/BISTURI 15 CXA C/100 UNID.	DESCARPACK	15	CAIXA	R$ 23,77	R$ 356,55
112	LAMINA P/BISTURI 20 CXA C/100 UNID.	CIRU	15	CAIXA	R$ 16,28	R$ 244,20
113	LAMINA P/BISTURI 21 CXA C/100 UNID.	CIRU	50	CAIXA	R$ 16,64	R$ 832,00
114	LAMINA P/BISTURI 23 CXA C/100 UNID.	CIRU	100	CAIXA	R$ 16,69	R$ 1.669,00
115	LAMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.	CIRU	100	CAIXA	R$ 16,71	R$ 1.671,00
116	LÂMINA PONTA FOSCA LAPIDADA 26X76 CX C/50	PRECISION	150	CAIXA	R$ 6,96	R$ 1.044,00
120	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,5 PAR	DESCARPACK	3000	PAR	R$ 1,23	R$ 3.690,00
121	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	DESCARPACK	4200	PAR	R$ 1,23	R$ 5.166,00
122	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	DESCARPACK	7200	PAR	R$ 1,23	R$ 8.856,00
123	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	DESCARPACK	4200	PAR	R$ 1,23	R$ 5.166,00
124	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	DESCARPACK	1200	PAR	R$ 1,22	R$ 1.464,00
125	LUVA EM LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENA CX C/100UNIDADES	SUPERMAX	500	CAIXA	R$ 13,94	R$ 6.970,00
126	LUVA EM LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE CX C/100UNIDADES	UNIGLOVES	2500	CAIXA	R$ 13,95	R$ 34.875,00
127	LUVA EM LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIA CX C/100UNIDADES	SUPERMAX	4750	CAIXA	R$ 12,04	R$ 57.190,00
128	LUVA EM LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIA CX C/100UNIDADES	SUPERMAX	1250	CAIXA	R$ 12,04	R$ 15.050,00
129	LUVA EM LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA CX C/100UNIDADES	UNIGLOVES	3750	CAIXA	R$ 12,04	R$ 45.150,00
130	LUVA EM LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA CX C/100UNIDADES	UNIGLOVES	1250	CAIXA	R$ 12,04	R$ 15.050,00
132	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO C/50UNID	WK	3750	CAIXA	R$ 6,34	R$ 23.775,00
133	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO C/50UNID	WK	1250	CAIXA	R$ 6,34	R$ 7.925,00
134	MASCARA P/OXIGENIO ALTA CONCENTRACAO ADULTO	DESCARPARCK	50	UND	R$ 6,85	R$ 342,50
135	MÁSCARA PARA OXIGENIO VENTURI ADULTO	FOYOMED	60	UND	R$ 19,44	R$ 1.166,40
144	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO	SS PLUS	30	UND	R$ 3,99	R$ 119,70
146	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOMBINA 100MMX100M	HOSPFLEX	20	ROLO	R$ 39,53	R$ 790,60
147	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOMBINA 120MMX100M	HOSPFLEX	80	ROLO	R$ 48,90	R$ 3.912,00
148	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOMBINA 150MMX100M	HOSPFLEX	80	ROLO	R$ 35,91	R$ 2.872,80
151	PAPEL LENÇOL 50CMX50M NATURAL	PLUMAX	1000	ROLO	R$ 8,26	R$ 8.260,00
152	PAPEL LENÇOL 70CMX50M NATURAL	PLUMAX	3000	ROLO	R$ 11,33	R$ 33.990,00
153	PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNIDADES	VIP	500	PACOTE	R$ 9,39	R$ 4.695,00

154	PINÇAS DE CHERON NÃO ESTÉRIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	KOLPLAST	800	UND	R$ 0,97	R$ 776,00
155	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML (PVPI)	VICPHARMA	70	UND	R$ 19,58	R$ 1.370,60
156	POVIDINE TÓPICO FRA 1000ML (PVPI)	VICPHARMA	150	UND	R$ 20,60	R$ 3.090,00
158	SACO ESTÉRIL PARA COLETA DE ÁGUA COM LACRE CAPACIDADE 500ML	FLIK	500	UND	R$ 1,33	R$ 665,00
163	SCALP Nº 21	DESCARPAK	3000	UND	R$ 0,22	R$ 660,00
164	SCALP Nº 23	CIRUTI	3000	UND	R$ 0,22	R$ 660,00
165	SCALP Nº 25	SOLIDOR	3000	UND	R$ 0,22	R$ 660,00
166	SCALP Nº 27	CIRUTI	3000	UND	R$ 0,22	R$ 660,00
168	SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA	INJEX	80000	UND	R$ 0,31	R$ 24.800,00
169	SERINGA DESC. 1ML C/ AGULHA 13X4,5	INJEX	30000	UND	R$ 0,21	R$ 6.300,00
170	SERINGA DESC. 1ML C/ AGULHA P/ INSULINA 6X0,25	INJEX	25000	UND	R$ 0,25	R$ 6.250,00
171	SERINGA DESC. 1ML C/ AGULHA P/ INSULINA 8X0,30	INJEX	25000	UND	R$ 0,21	R$ 5.250,00
174	SERINGA DESC. 20ML S/ AGULHA (BICO LUER SLIP)	SR	50000	UND	R$ 0,54	R$ 27.000,00
176	SERINGA DESC. 3ML S/ AGULHA	SR	50000	UND	R$ 0,18	R$ 9.000,00
178	SERINGA DESC. 5ML S/ AGULHA	DESCARPACK	60000	UND	R$ 0,19	R$ 11.400,00
179	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	MEDSONDA	50	UND	R$ 0,47	R$ 23,50
180	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	MEDSONDA	50	UND	R$ 0,47	R$ 23,50
181	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	MEDSONDA	50	UND	R$ 0,54	R$ 27,00
182	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 COM BALÃO	CIRUTI	50	UND	R$ 2,71	R$ 135,50
183	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 COM BALÃO	CIRUTI	50	UND	R$ 2,71	R$ 135,50
184	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 COM BALÃO	CIRUTI	150	UND	R$ 2,71	R$ 406,50
185	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 COM BALÃO	CIRUTI	500	UND	R$ 2,71	R$ 1.355,00
186	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO	CIRUTI	600	UND	R$ 2,71	R$ 1.626,00
187	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 COM BALÃO	CIRUTI	800	UND	R$ 2,71	R$ 2.168,00
188	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 COM BALÃO	CIRUTI	700	UND	R$ 2,70	R$ 1.890,00
189	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 COM BALÃO	CIRUTI	50	UND	R$ 2,70	R$ 135,00
190	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 COM BALÃO	CIRUTI	50	UND	R$ 2,70	R$ 135,00
191	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MEDSONDA	800	UND	R$ 0,45	R$ 360,00
192	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	MEDSONDA	400	UND	R$ 0,46	R$ 184,00
193	SONDA URETRAL Nº 16	FOYOMED	200	UND	R$ 0,51	R$ 102,00
194	SONDA URETRAL Nº 18	FOYOMED	200	UND	R$ 0,62	R$ 124,00
195	SONDA URETRAL Nº 20	FOYOMED	200	UND	R$ 0,70	R$ 140,00
196	SONDA URETRAL Nº 6	FOYOMED	200	UND	R$ 0,46	R$ 92,00
197	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	FOYOMED	800	UND	R$ 0,51	R$ 408,00
199	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	FOYOMED	300	UND	R$ 0,53	R$ 159,00
200	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 8	FOYOMED	800	UND	R$ 0,62	R$ 496,00
201	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR	INCOTERM	50	UND	R$ 9,02	R$ 451,00
202	TERMÔMETRO DIGITAL PARA VACINA (CAIXA TÉRMICA) -50º A 70ºC C/ CABO EXTENSOR	INCOTERM	30	UND	R$ 74,23	R$ 2.226,90

204	TIRAS PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS (ON CALL PLUS II)	ON CALL PLUS	1125	CAIXA	R$ 25,47	R$ 28.653,75
205	TIRAS PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS (ON CALL PLUS II)	ON CALL PLUS	375	CAIXA	R$ 25,47	R$ 9.551,25
206	TOUCA DESC SANFONADA C/ ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 UNIDADES	SS PLUS	800	PACOTE	R$ 7,15	R$ 5.720,00
209	VASELINA SÓLIDA 30G	RIOQUMICA	100	UND	R$ 5,08	R$ 508,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						**R$ 509.177,95**

2. CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/05/2023 e encerramento em 26/05/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 509.177,95** (quinhentos e nove mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

GESTOR DO CONTRATO: EDIMAR COUTINHO DE SOUSA – CPF Nº 305.512.183-04
FISCAL DO CONTRATO: ANTÔNIO PRADO DA SILVA JÚNIOR – CPF Nº 076.450.983-76

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESIÇÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO A CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União – PI, 26 de maio de 2023.

Elaine Almeida Melo de Meneses
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº 994.211.943-49
(CONTRATANTE)

GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA
Thyago Layron Sampaio de Abreu
Representante Legal
CPF Nº 032.244.343-17
(CONTRATADA)